



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3002, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 06 / 06 / 2025

Luís F. Aguiar
RESPONSÁVEL

“REVOGA O DECRETO Nº 2.944 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE FIXOU PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto nº 2.944 de 18 de dezembro de 2024 criou despesa com a fixação dos parâmetros para cálculo do adicional de produtividade ao final do mandato;

Considerando a previsão do artigo 21, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101/2000), que torna nulo de pleno direito o aumento de despesas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder;

Considerando, ainda, que não houve prejuízo aos cofres públicos, vez que não foi realizado nenhum pagamento do adicional de produtividade aos ocupantes dos cargos de Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.944 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Luís F. Aguiar

[Handwritten signature]



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

BRUNO FELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração